



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 102/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



Prefeitura Municipal de  
**Frei Martinho**  
Construindo com a nossa Gente!



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114-2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Constituição Estadual e demais normativos de regência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os integrantes da **Comissão Municipal de Retorno das Aulas Presenciais das Escolas Municipais de Frei Martinho-PB**, no âmbito do Município de Frei Martinho/PB, tendo como objetivo planejar, organizar e preparar administrativo e financeiramente o município para o retorno de aulas presenciais, escalonada e gradativa, quando da autorização dos órgãos sanitários, de controle e fiscalizadores das políticas públicas em Educação.

**Patrícia de Fátima Dantas**

Representante do Executivo Municipal

**Aguifaneide Lira Dantas Gondim**

**Jussara Dias Dantas**

Representante da Secretaria Municipal de Educação

**Rejane Medeiros da Silva**

Representante das Escolas Municipais de Ensino

**Felipy André Pinto Dias**

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

**Maria da Guia Matos**

Representante do Conselho Municipal de Educação

**Ione Hortins Dantas**

Representante do Conselho Tutelar

**Márcia Débora Silva Araújo**

Representante do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

**José Aldo de Sousa Macena**  
**Rudá da Rocha Justino**  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

**Marcos Antonio de Araújo Filho**  
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Francisco das Chagas Moura**  
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

**Joelma Araújo da Silva**  
Representante do CACS FUNDEB

**Francisco Emanuell Dantas**  
ECI Prefeito Aguitonio Dantas

**Amanda de Souza Viana**  
Representante de Pais de Alunos do CEI Antonia Jardelina da Silva

**Daniela Lúcia dos Santos Marinho**  
Representante de Pais de Alunos da EMEF João Fernandes Falcão

**Isabelle Cristina Dantas de Souza Lima e Rita de Cássia de Lima**  
Representantes de Pais de Alunos da EMEF Eliete Souza de Araújo Silva

**Maria da Guia Silva de Oliveira**  
**Júlia Lúcia da Silva**  
**Rita Aparecida de Lima**  
**Dayckson Rinnelly Pinheiro Oliveira**  
**Sergio Oliveira da Silva**  
Representantes dos Professores das Escolas Municipais

**Norma Tiburcio da Silva Dantas**  
**Sandra Paula Dantas Araújo**  
Representantes dos Profissionais Auxiliares de Serviços Gerais das Escolas Municipais

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

---

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000  
Home Page: [www.freimartinhp.pb.gov.br](http://www.freimartinhp.pb.gov.br)

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 17 de Agosto de 2021.

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 115/2021

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bem Móvel inservíveis ao uso do município.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do Frei Martinho/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**RESOLVE:**

**Art. 1- CONSTITUIR** uma Comissão composta pelos seguintes membros:

**RICARDO FERNANDES DE SOUZA** – (Mat. 746-3) – Secretário de transportes.

**CEDENNIR DE SOUTO ALVES**– (Mat. 547-9) - Motorista nível 2.

**JOAO BOSCO DA SILVA JUNIOR** – (Mat. 668-8) – Motorista nível 2.

**Art. 2** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4** – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Martinho/PB, em 17 de Agosto de 2021.

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
Prefeito Constitucional

1